

## AVISO

### PROVAS FINAIS DE CICLO, EXAMES FINAIS NACIONAIS e PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

De acordo com Comunicação emanada do Júri Nacional de Exames, informam-se os alunos e encarregados de educação que:

1. Se, por motivo de greve às reuniões de avaliação, não for possível às escolas a atribuição das avaliações internas aos alunos, estes podem realizar as suas provas exames de forma condicional.
2. Os alunos do ensino secundário que frequentaram disciplinas bienais da componente de formação específica ou da componente de formação geral (Filosofia), cuja aprovação não depende da realização de exames nacionais como alunos internos, e caso não lhes tenham sido atribuídas as avaliações do 3º período, podem inscrever-se até **14 de junho** e realizar na 1ª fase, a título condicional, os respetivos exames nacionais.
3. No caso de algum destes alunos não realizar exame a título condicional na 1ª fase e vier a ficar não aprovado na avaliação interna do 3º período, poderá eventualmente realizar o exame nacional na 2ª fase de exames, mediante autorização do JNE.
4. Os exames das disciplinas a que se referem os nºs 2 e 3 realizados a título condicional podem ser considerados como melhoria de classificação, sempre que estes alunos venham a obter aprovação na avaliação interna do 3º período.
5. No que diz respeito às disciplinas sem oferta de prova final ou exame nacional, os alunos a quem não tenham sido atribuídas atempadamente as suas avaliações internas podem requerer prova de equivalência à frequência, inscrevendo-se a título condicional.

Vila Viçosa, 13 de junho de 2018

O Diretor,



(Rui Manuel Guarda Verdades de Sá)